



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PROC. ADM. Nº 0101.0019.2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

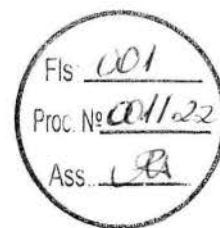
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Testes Rápido de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

EMPRESA: CEPALAB LABORATORIO LTDA, CNPJ:

02.248.312/0001-44

VALOR: 52.650,00(cinquenta e dois mil seiscientos e cinquenta reais)



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **03 de Janeiro de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.0019.2021**, que tem por objeto à Contratação de Empresa para aquisição de Testes Rápido de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

Chapadinha - MA, 03 Janeiro de 2022.

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Contratação de empresa para aquisição de Teste Rápido destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
01	TESTE RÁPIDO DE ANTIGENO CX COM 20 UNID.	UND	2.700	/	
	TOTAL				

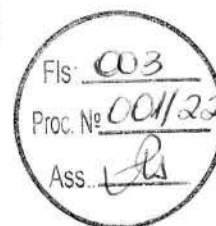
Justificativa:

A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos para o enfrentamento da transmissão comunitária.

Chapadinho, 03 de Janeiro de 2022

Secretário Municipal de Saúde
Alberto Carlos Pereira Junior

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação tem a contratação de Empresa para Aquisição de Teste Rápido de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, 310 – Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00 (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha(MA), 04 de Janeiro de 2022

Thiago Alves dos Santos
Secretário de Licitação e Compras

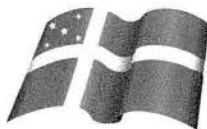
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Licitação e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: BIOANALYSIS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA			
ENDEREÇO: R IRMAOS VITAL			
BAIRRO:	CENTRO	CIDADE: SÃO JOSÉ DA LAPA	UF: MG
CEP: 33.350-000			
CNPJ: 31.378.353/0001-53			

Recebi em 04/01 /2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, emitida em 04 /2022.

Assinatura do responsável da empresa



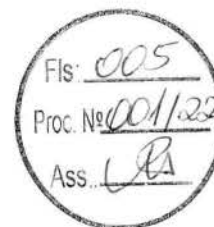
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
01	TESTE RÁPIDO DE ANTIGENO CX COM 20 UNID.	UND	2.700		
	TOTAL				

Bioanalysis

Importadora e Distribuidora

Proposta Comercial
Sr. Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras
Cidade Chapadinha - MA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Teste Antígeno (Swab), para detecção do CORONAVÍRUS (COVID-19), frente as variantes do SARS-COV-2 que identifiquem também as novas cepas de Manaus, britânica e Sul africana, (composição do kit: cassetes, swabs estéreis, tampão de extração, tubos e pontas de extração, estação de trabalho e instrução de uso) que tenha no mínimo 90% a 97% de especificidade e com registro na Anvisa.	UNIDADE	2.700	R\$ 20,00	R\$54.000,00
VALOR TOTAL (R\$): 54.000,00					R\$ 54.000,00

Marcas:

Item 1: Wondfo Registro Anvisa 80258020119

Validade: 12 (Doze) meses

Validade da Proposta: 15 dias

Prazo de entrega: 96 horas

abricante: Wondfo

Procedencia: China

Prazo de pagamento: 30 dias

Dados bancários:

Banco do Brasil

Agencia: 7134-x

Conta Corrente: 7.082-3

Pix: 31.378.353/0001-53

São José da Lapa, 04 de Janeiro de 2022.

FLAVIANO DOS SANTOS
PEREIRA: 07410172614

Assinado de forma digital por
FLAVIANO DOS SANTOS
PEREIRA: 07410172614
Dados: 2022.01.13 09:02:37 -03'00'

FLAVIANO DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 074.101.726-14

Bioanalysis Importadora E Distribuidora Ltda

Rua Irmãos Vital, Número 111, Bairro Centro, São José da Lapa / MG, CEP: 33350-000

Telefone: (31) 3665-1971 (31) 99178-2747 E-mail: atendimento.cliente@bioanalysis.com.br

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação tem a contratação de Empresa para Aquisição de Teste Rápido de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, 310 – Centro, Chapadina/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00 (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadina(MA), 04 de Janeiro de 2022

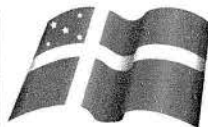

Thiago Alves dos Santos
Secretário de Licitação e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: LUNALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES EIRELI			
ENDEREÇO: R OS DEZOITO DO FORTE			
BAIRRO: NOSSA SENHORA DE LOURDES		CIDADE: CAXIAS DO SUL	UF: RS
CEP: 95.020-470			
CNPJ: 37.497.084/0001-20			

Recebi em 04/01/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, emitida em 04
01/2022.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
01	TESTE RÁPIDO DE ANTIGENO CX COM 20 UNID.	UND	2.700		
	TOTAL				



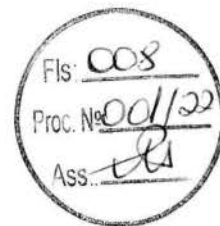
ORÇAMENTO DE PREÇOS

FORNECEDOR:

Empresa: LUNALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 37.497.084/0001-20
ENDEREÇO: Rua Os Dezoito do Forte, nº 422, sala 204, CEP: 95.020-472, Centro
CIDADE: Caxias do Sul, Rio Grande do Sul.

DADOS BANCARIOS:

NOME: A NUNES REPRESENTAÇÕES
Banco Sicredi: 748 Agência: 0101 Conta Corrente: 26258-1



Ao

Secretário municipal de licitações e compras

Sr. Thiago Alves dos Santos

Cidade Chapadinha - MA

OBJETO:

QUANTIDADE TESTE RÁPIDO SWAB NASAL WONDFO: 2.700 Unidades Valor Unitário R\$19,70

Valor TOTAL R\$ 53.190,00

QUANTIDADE TESTE RÁPIDO Ag

MARCA: Wondfo

VALOR GLOBAL: R\$ 53.190,00 (Cinquenta e três mil cento e noventa reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 dias

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Caxias do Sul, 04 de Janeiro de 2022.



Representante Legal: Ademir Nunes

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação tem a contratação de Empresa para Aquisição de Teste Rápido de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, 310 – Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00 (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha(MA), 04 de Janeiro de 2022


Thiago Alves dos Santos
Secretário de Licitação e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: CEPALAB LABORATORIOS LTDA

ENDEREÇO: R GOVERNADOR VALADARES

BAIRRO: CHACARAS REUNIDAS SÃO VICENTE CIDADE: SÃO JOSÉ DA LAPA UF: MG

CEP: 33.350-000

CNPJ: 02.248.312/0001-44

Recebi em 04/01/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, emitida em 05/01/2022.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	TESTE RÁPIDO DE ANTIGENO CX COM 20 UNID.	UND	2.700		
	TOTAL				



Proposta Comercial

AO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS:

SR. THIAGO ALVES DOS SANTOS.

CIDADE CHAPADINHA - MA



Dados Cadastrais: Razão social da Licitante: Cepalab Laboratórios Ltda. CNPJ: 02.248.312/0001-44, Rua Governador Valadares 104, São Vicente – São José da Lapa – MG CEP: 33350-000. TEL: (031)34861771, **Responsável:** Diretor Comercial Sr. Jutilândio X. Venâncio TEL. (031)9 9216-2345.

ORÇAMENTO:

ORÇAMENTO:			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Especificação do produto: TESTE RAPIDO DE ANTIGENO . CX C/ 20 UNIDADES. MARCA: WONDFO VENC. DEZEMBRO 2022. SOB REGISTRO NA ANVISA: 80638720170	2.700	R\$19,50	R\$52,650,00
Especificidade = 97,72%			
Sensibilidade = 96,18%			
Precisão = 97,67%			
Pagamento: Á Vista ou empenho 15 dias		R\$52.650,00	

Marcas:

Item 1: Wondfo Registro Anvisa 80258020121

Validade da Proposta: conforme edital

Prazo de entrega: conforme edital

Prazo de pagamento: conforme edital

Validade da proposta 15 dias, proposta para compra direta, dispensa de licitação.

Dados bancários:

Banco do Brasil

Agencia: 1614-4

Conta Corrente: 9783-7

Contato para assuntos como: Contratos, Atas e Empenhos/Pedidos.

Jutilândio X. Venâncio

E-mail: jutilandio@cepalab.com.br

Telefone: (31) 9 9216-2345 whatsapp

Declaramos que :

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços.

b) Aceitamos plena, total e expressamente os termos e condições do Edital, em todas as fases da licitação, e ainda assumimos inteira responsabilidade pela veracidade de cada um dos documentos apresentados.

c) Não fomos declarados inidôneos para licitar com o poder público, em quaisquer de suas esferas.

São José da Lapa, 05 de Janeiro de 2022.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Alessandra".

Assinatura do representante legal da empresa
(Alessandra Ximenes De Mello Rezende RG: M-8.369.215)



**MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS**

PROC. ADM. 0101.0019.2022

Contratação de Empresa para aquisição de Testes Rápido de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	BIOANALYSIS IMPORTADO- RA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 31.378.353/0001-53		LUNALAB PRODUTOS LABO- RATORIAIS E HOSPITALARES - EIRELI CNPJ Nº 37.407.084/0001-20		CEPALAB LABORATORIOS - LTDA - CNPJ Nº 02.248.312/0001-44		VALOR UNIT ESTIMADO R\$	
				P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT.	P. TOTAL
1		UNID.	2.700	20,00	54.000,00	19,70	53.190,00	19,50	52.650,00	19,73	53.271,00
				VALOR TOTAL	54.000,00	VALOR TOTAL	53.190,00	VALOR TOTAL	52.650,00	VALOR TOTAL DA MÉDIA	53.271,00

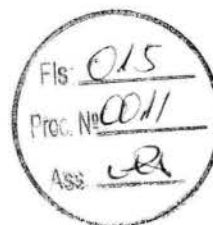
Thiago Alves do Santos

Secretário Municipal de Licitação e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



A Ilmo. Sr.
Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde



DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

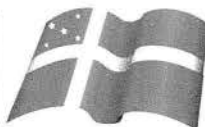
No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa **CEPALAB LABORATORIOS LTDA** sendo então vencedora no valor de 33.816,00(trinta e três mil oitocentos e dezesseis reais)

Chapadinhã, 06 de Janeiro de 2022.


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.0019.2022, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para Contratação de empresa para aquisição de testes de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 07 de Janeiro de 2022.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA

Parecer e

Processo Administrativo nº 001.2022

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município



EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer Contratação de empresa aquisição de testes rápidos de interesse da Secretária Municipal de Saúde.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pelo Secretário de Saúde, em seguida o feito foi encaminhado a assessoria, pelo Presidente da Comissão de Licitação..

Cabe salientar que em seguida devem ser anexadas as cotações de preços pelas empresas interessadas no certame.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, a Presidente do Instituto de Previdência do Município de Chapadinhã menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual *“a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço”*.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação Art.75, da Lei 14.133/2021 conforme atualização do Decreto nº 10.922, de 2021, ou seja o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fora atualizado par R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), Assim a Empresa CEPALAB PRODUTOS LABORATORIAIS foi a vencedora do certame, para o fornecimento de testes rápidos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, apresentando o montante de R\$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

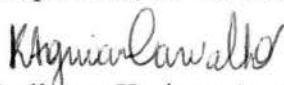
Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à doura apreciação superior.

Chapadinho, 08 de Janeiro de 2022.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinho/MA



DESPACHO



A Ilmo Sr.
Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa para aquisição de testes rápido de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinho/MA

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....

Chapadinho, 11 de Janeiro de 2022.

Contador

Prefeitura Mun. de Chapadinho
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

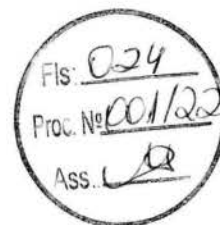
Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para aquisição de testes rápido de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinho – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2022.

Chapadinho - MA, 12 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fls. 025
Proc. Nº 001/2021
Ass. [assinatura]

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO** e **RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art. 4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

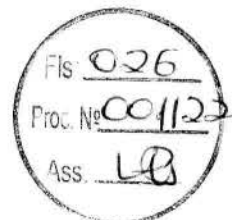
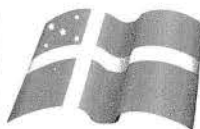
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA****ASSUNTO:**

- Dispensa de Licitação nº 001/2022
- Processo Administrativo nº 0101.0019.2022

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de Testes Rápido de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinha – MA.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários. Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos para o enfrentamento da transmissão comunitária.

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

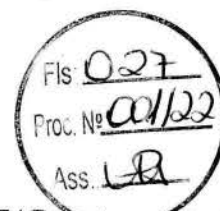
- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.



Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinho - MA, 12 de Janeiro de 2022.

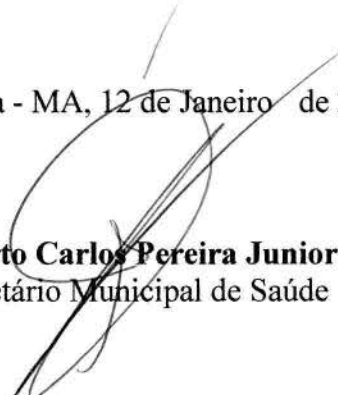
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****Processo Administrativo nº 0101.0019.2022****Dispensa de Licitação nº 001/2022**

RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ. nº 02.248.312/0001-44, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de testes rápido de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha - MA, no valor total de R\$ 52.650,00(cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 12 de Janeiro de 2022.


Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde**ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR**
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA



À Empresa

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ. nº 02.248.312/0001-44

Rua Governador Valadares, 104 Bairro Chácaras Reunidas, São Vicente – Minas Gerais.

CEP: 33.350-000

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **Contratação de empresa para aquisição de Testes Rápido de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinhã – MA**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

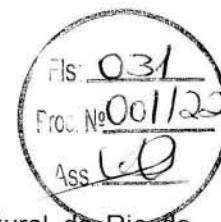


- b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinha - MA, 13 de Janeiro de de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA – DEMAIS
CNPJ 02.248.312/0001-44



ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, brasileira, empresária, viúva, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascida em 04/12/1971, portadora da carteira de identidade n.º MG - 8.369.215 expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o n.º 872.589.866-34, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, n.º 1752 Apto 102 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG, CEP 30160-037;

JUTILANDIO XAVIER VENANCIO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Augusto de Lima - MG, nascido em 11/09/1956, portador da carteira de identidade n.º M-1.072.207, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 253.436.106-68, residente e domiciliado à Rua Comendador Arthur Viana, 289 Casa A - Bairro Sinimbu - Belo Horizonte/MG - CEP: 31.530-550;

MARIVALDO FERREIRA DA COSTA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Caratinga - MG, nascido em 09/04/1972, portador da carteira de identidade n.º MG - 7.263.960, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 855.653.506-20, residente e domiciliado na Rua Rio Parnaíba - Bairro Eldorado – CEP 29169-460 - Serra – ES;

MARCELLA XIMENES, brasileira, empresária, divorciada, natural de Lambari - MG, nascida em 21/03/1951, portadora da carteira de identidade n.º 20.742.974 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 749.220.337-34, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, n.º 1752 Aptº 102 – Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG – CEP 30160-037.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA** com nome de fantasia **CEPALAB** estabelecida na Rua Governador Valadares, 104, bairro Chácara Reunidas São Vicente, CEP: 33.350-000, São José da Lapa – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 02248312000144, registrada na Junta Comercial do estado de Minas Gerais sob o NIRE n.º 312.053.096.8-8 em 23/10/1997, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, promover alterações no contrato social, tudo de conformidade com as cláusulas e considerações seguintes:

DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **MARIVALDO FERREIRA DA COSTA** cede e transfere o total de suas 3.560 (Três mil, quinhentas e sessenta) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 3.560,00 (Três mil, quinhentos e sessenta reais), totalmente subscritas e integralizadas, para a sócia **ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**, ficando assim a nova distribuição do capital:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE	23.960	59,90%	R\$ 23.960,00
JUTILANDIO XAVIER VENANCIO	4.000	10,00%	R\$ 4.000,00
MARCELLA XIMENES	12.000	30,00%	R\$12.000,00
MARIVALDO FERREIRA DA COSTA	40	0,10%	R\$ 40,00
TOTAL	40.000	100%	R\$ 40.000,00

Em decorrência da cessão descrita anteriormente, o sócio cedente **MARIVALDO FERREIRA DA COSTA**, declara perante a sociedade e aos sócios adquirentes, estar integralmente satisfeito com relação à presente cessão, nada mais tendo a reclamar uns dos outros, seja a que título for, de lucros, haveres ou outros créditos sociais, outorgando-se reciprocamente, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

A sociedade altera neste ato, seu capital social para R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento de

Página 1



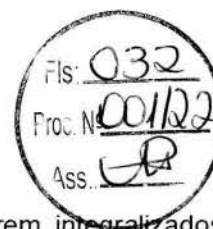
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7930415 em 23/07/2020 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 204285925 - 22/07/2020. Autenticação: EF6A8799C136AB65859C1834CFD8624CF7A16A24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/428.592-5 e o código de segurança WMjQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/10

14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA – DEMAIS
CNPJ 02.248.312/0001-44



R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) em moeda corrente do país, a serem integralizados e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

- a) A sócia ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE integralizará em moeda corrente, via transferência bancária, em até 30 dias, o valor de R\$ 125.790,00 (Cento, e vinte e cinco mil, e setecentos e noventa reais).
- b) O sócio JUTILANDIO XAVIER VENANCIO integralizará em moeda corrente em espécie ou via transferência bancária, no prazo máximo de 180 dias, o valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).
- c) A sócia MARCELLA XIMENES integralizará em moeda corrente em espécie ou via transferência bancária, no prazo máximo de 180 dias, o valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).
- d) O sócio MARIVALDO FERREIRA DA COSTA integralizará em moeda corrente em espécie ou via transferência bancária, no prazo máximo de 180 dias, o valor de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais).

Após integralização do capital social pelos sócios, a participação societária será distribuída da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE	149.750	59,90%	R\$ 149.750,00
JUTILANDIO XAVIER VENANCIO	25.000	10,00%	R\$ 25.000,00
MARCELLA XIMENES	75.000	30,00%	R\$ 75.000,00
MARIVALDO FERREIRA DA COSTA	250	0,10%	R\$ 250,00
TOTAL	250.000	100%	R\$ 250.000,00

Parágrafo Primeiro - As quotas de capital são indivisíveis e intransferíveis para terceiros estranhos à sociedade, salvo acordo e por escrito, devidamente assinado pelos contratantes, sendo respeitado o direito de preferência dos remanescentes em adquiri-las.

Parágrafo segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Anualmente, em 31 de dezembro ou ao final do exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, através do que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico. O resultado líquido se positivo, poderá ser distribuído entre os sócios na proporção da cota de capital de cada um, ou ficar em suspenso para futura capitalização. Se negativo, será transferido para o exercício seguinte, atendendo ao que preceituar a legislação vigente;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA – DEMAIS
CNPJ 02.248.312/0001-44**



PARÁGRAFO TERCEIRO – Os sócios poderão deliberar por realizar encerramento do exercício social com período diferente do anual, desde que atendido todos os critérios previstos nesta cláusula.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Após as modificações acima, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, brasileira, empresária, viúva, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascida em 04/12/1971, portadora da carteira de identidade n.º MG - 8.369.215 expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o n.º 872.589.866-34, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, n.º 1752 Aptº 102 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG – CEP 30160-037;

JUTILANDIO XAVIER VENANCIO, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Augusto de Lima - MG, nascido em 11/09/1956, portador da carteira de Identidade n.º M-1.072.207, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 253.436.106-68, residente e domiciliado na Rua Comendador Arthur Viana, 289, casa A - Bairro Sinimbu - Belo Horizonte/MG - CEP 31530-550;

MARIVALDO FERREIRA DA COSTA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Caratinga - MG, nascido em 09/04/1972, portador da carteira de identidade n.º MG - 7.263.960, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 855.653.506-20, residente e domiciliado na Rua Rio Parnaíba - Bairro Eldorado – CEP 29169-460 - Serra – ES;

MARCELLA XIMENES, brasileira, empresaria, divorciada, natural de Lambari - MG, nascida em 21/03/1951, portadora da carteira de identidade n.º 20.742.974 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 749.220.337-34, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, 306 – Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG - CEP 30160-037.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA** com nome de fantasia **CEPALAB** estabelecida na Rua Governador Valadares, 104, bairro Chácara Reunidas São Vicente, CEP: 33.350-000, São José da Lapa – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 02248312000144, registrada na Junta Comercial do estado de Minas Gerais sob o NIRE n.º 312.053.096.8-8 em 23/10/1997.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME FANTASIA E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de “**CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**”, com nome fantasia é “**CEPALAB**”, e sua sede fica à Rua Governador Valadares, 104 – Bairro Chácara Reunidas São Vicente - CEP 33.350-000 - São José da Lapa-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

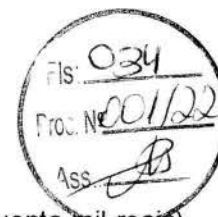
O início das atividades da empresa foi em 01/04/1998, continuando o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

Constitui o objeto da sociedade Fabricação, embalagem, reembalagem, importação, exportação, comercialização, fracionamento e distribuição de reagentes e produtos médicos, hospitalares e laboratoriais, atividades de consultoria em gestão empresarial, intermediação e agenciamento de serviços e gestão de ativos intangíveis não financeiros.



14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA – DEMAIS
CNPJ 02.248.312/0001-44



CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade altera neste ato, seu capital social para R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas R\$ 1,00 (um real), sendo o aumento de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) em moeda corrente do país, a serem integralizados e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE	149.750	59,90%	R\$ 149.750,00
JUTILANDIO XAVIER VENANCIO	25.000	10,00%	R\$ 25.000,00
MARCELLA XIMENES	75.000	30,00%	R\$ 75.000,00
MARIVALDO FERREIRA DA COSTA	250	0,10%	R\$ 250,00
TOTAL	250.000	100%	R\$ 250.000,00

Parágrafo Primeiro - As quotas de capital são indivisíveis e intransferíveis para terceiros estranhos à sociedade, salvo acordo e por escrito, devidamente assinado pelos contratantes, sendo respeitado o direito de preferência dos remanescentes em adquiri-las.

Parágrafo segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração geral dos negócios sociais, fica na competência da sócia **ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**, a qual para o exercício de suas funções, representará em juízo e fora dele, assim como junto as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, estabelecimentos de crédito e outras de interesse da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Uso da firma ou denominação social, não podendo ser feito para fins estranhos aos interesses sociais, especialmente para avais, fianças e compromissos semelhantes, ou qualquer outro que possa envolver de qualquer forma, a responsabilidade da sociedade. O descumprimento ao disposto neste item obrigará pessoalmente ao quotista inadimplente.

CLÁUSULA SETIMA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A sócia **ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**, que presta reais serviços para a sociedade, continua tendo direito a uma importância mensal a título de pró-labore, dentro dos limites permissíveis pela legislação do Imposto de Renda.

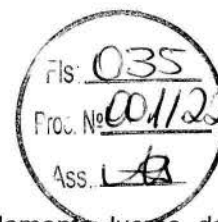
CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Anualmente, em 31 de dezembro ou ao final do exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras da sociedade, através do que os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico. O resultado líquido se positivo, poderá ser distribuído entre os sócios na proporção da cota de capital de cada um, ou ficar em suspenso para futura capitalização. Se negativo, será transferido para o exercício seguinte, atendendo ao que preceituar a legislação vigente;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.



**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA – DEMAIS
CNPJ 02.248.312/0001-44**



PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os sócios poderão deliberar por realizar encerramento do exercício social com período diferente do anual, desde que atendido todos os critérios previstos nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DA SUCESSÃO

Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FILIAIS

A sociedade não possuindo filiais, podendo, entretanto, abri-las quando e onde lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de dissolução da sociedade por qualquer motivo, os sócios elegerão um liquidante, ditando as normas da liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Por consenso unânime dos contratantes continua eleito o foro de Belo Horizonte, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste instrumento passam a ser regidos pelas disposições legais em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS IMPEDIMENTOS

Os sócios administradores declaram, sob pena da lei, que não incorrem nas proibições de arquivamento previstas em lei especial, não são condenados ou encontram-se sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam e assinam o presente instrumento.

São José da Lapa, 27 de junho de 2020.

JUTILANDIO XAVIER VENANCIO

MARCELLA XIMENES

MARIVALDO FERREIRA DA COSTA

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE

Página 5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7930415 em 23/07/2020 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 204285925 - 22/07/2020. Autenticação: EF6A8799C136AB65859C1834CFD8624CF7A16A24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/428.592-5 e o código de segurança WMjQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

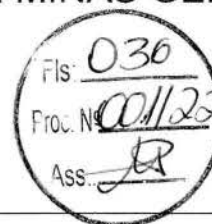
pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/428.592-5	MGN2095784984	20/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
253.436.106-68	JUTILANDIO XAVIER VENANCIO
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES
855.653.506-20	MARIVALDO FERREIRA DA COSTA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7930415 em 23/07/2020 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 204285925 - 22/07/2020. Autenticação: EF6A8799C136AB65859C1834CFD8624CF7A16A24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/428.592-5 e o código de segurança WMjQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, de NIRE 3120530968-8 e protocolado sob o número 20/428.592-5 em 22/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7930415, em 23/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kelly Cristina Costa Prates.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES
855.653.506-20	MARIVALDO FERREIRA DA COSTA
253.436.106-68	JUTILANDIO XAVIER VENANCIO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES
855.653.506-20	MARIVALDO FERREIRA DA COSTA
253.436.106-68	JUTILANDIO XAVIER VENANCIO

Belo Horizonte, quinta-feira, 23 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Kelly Cristina Costa Prates, Servidor(a) Público(a), em 23/07/2020, às 11:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/428.592-5.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 23 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7930415 em 23/07/2020 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 204285925 - 22/07/2020. Autenticação: EF6A8799C136AB65859C1834CFD8624CF7A16A24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/428.592-5 e o código de segurança WMjQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEPALAB LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.248.312/0001-44

Certidão nº: 47241245/2021

Expedição: 02/11/2021, às 15:37:17

Validade: 30/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEPALAB LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.248.312/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

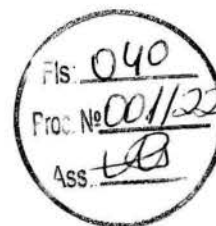
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de
São José da Lapa

<http://www.saojosedalapa.mg.gov.br>





Prefeitura Municipal de São José da Lapa
MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO
MUNICÍPIO

Dados do Contribuinte

RAZÃO SOCIAL: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente CERTIDÃO, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123, de 14-12-2006 (Simples Nacional).

Emitida em: 23/12/2021 10:52:32
Válida até o dia: 22/01/2022

Código de controle da certidão: 206D8C9E0C40F1507836



Prefeitura Municipal de São José da Lapa
MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO
MUNICÍPIO

Dados do Contribuinte

RAZÃO SOCIAL: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente CERTIDÃO, de modo especial aqueles decorrentes de ultimação nos termos da Lei Complementar 123, de 14-12-2006 (Simples Nacional).

Emitida em: 23/12/2021 10:52:32
Válida até o dia: 22/01/2022

Código de controle da certidão: 206D8C9E0C40F1507836

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de
São José da Lapa

<http://www.saojosedalapa.mg.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CEPALAB LABORATORIOS LTDA**
CNPJ: **02.248.312/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:02:10 do dia 29/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2022.

Código de controle da certidão: **B5B0.7059.3C12.9720**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 02.248.312/0001-44

Razão Social: CEPALAB LABORATORIOS LTDA EPP

Endereço: RUA GOV VALADARES 108 / CHAC REUNIDAS S VIC / SAO JOSE DA LAPA / MG / 33350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2021 a 25/01/2022 ✓

Certificação Número: 2021122704360557908910

Informação obtida em 12/01/2022 16:45:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VESPASIANO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44



Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Dezembro de 2021 às 11:24

VESPASIANO, 23 de Dezembro de 2021 às 11:24

Código de Autenticação: 2112-2311-2435-0263-3523

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/11/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
15/02/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: CEPALAB LABORATORIOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062738164.00-81

CNPJ/CPF: 02.248.312/0001-44

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA GOVERNADOR VALADARES

NÚMERO: 104

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE

CEP: 33350000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SAO JOSE DA LAPA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

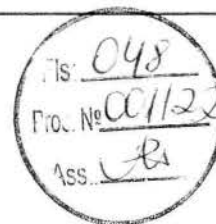
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000505306602

047
Nº 001122
SS. LB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.248.312/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CEPALAB LABORATORIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEPALAB	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GOVERNADOR VALADARES	NUMERO 104	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 33.350-000	BAIRRO/DISTRITO CHACARAS REUNIDAS SAO VICENTE	MUNICÍPIO SAO JOSE DA LAPA	UF MG
-------------------	--	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO QUALIDADE@CEPALAB.COM.BR	TELEFONE (31) 3486-1771/ (31) 3564-6105
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2021 às 15:46:12 (data e hora de Brasília).

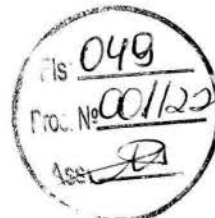
Página: 1/1



Prefeitura Municipal de São José da Lapa

Estado de Minas Gerais

ALVARÁ SANITÁRIO



Protocolo: 1034/2021

Exercício: 2021

Nº do Alvará: 000067

Nome.....: CEPALAB LABORATORIOS LTDA-EPP

Endereço.....: RUA GOVERNADOR VALADARES 104 DISTRIBUIDORA CHACARAS
R.SAO VICENTE São José da Lapa-MG

C.N.P.J./C.P.F.....: 02.248.312/0001-44

Inscrição Municipal: 002397

Atividade.....: FABRICAÇÃO, EMBALAGEM, REEMBALAGEM, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO,
COMERCIALIZAÇÃO, FRACIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REAGENTES E
PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS. DEMAIS ATIVIDADES
CONF. CONT. SOCIAL

Responsável Técnico..:

Restrições.....: AS CONTIDAS NO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL

OBSERVAÇÃO.....:

Horário Normal

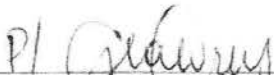
Horário Especial

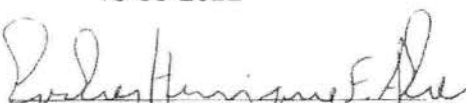
Data de Emissão

16-06-2021

Data de Vencimento

16-06-2022


Gustavo M. de Assis Medeiros
Coordenador da VISA / Zoonose


Carlos Henrique Ferreira Alves
Secretário Municipal de Saúde

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível e renovado anualmente



Prefeitura Municipal de São José da Lapa
Estado de Minas Gerais

ALVARÁ DE LICENÇA P/ LOCAL. FUNCIONAMENTO

Protocolo: 1034/2021

Exercício: 2021

Nº do Alvará: 000131

Nome.....: CEPALAB LABORATORIOS LTDA-EPP

Endereço.....: RUA GOVERNADOR VALADARES 104 DISTRIBUIDORA CHACARAS
R.SAO VICENTE São José da Lapa-MG

C.N.P.J./C.P.F: 02.248.312/0001-44

Inscrição Municipal: 002397

Atividade.....: FABRICAÇÃO, EMBALAGEM, REEMBALAGEM, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO,
FRACIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REAGENTES E PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E
LABORATORIAIS. DEMAIS ATIVIDADES CONF. CONT. SOCIAL

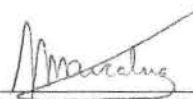
Restrições..... AS CONTIDAS NO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL

Horário Normal

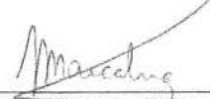
Horário Especial

Data de Emissão
25-03-2021

Data de Vencimento
30-04-2022



Luciano Marcolino
Divisão de Fiscalização



Marcílio de Oliveira
Secretário Municipal da Fazenda

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível e renovado anualmente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-8.369.215 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/05/2011

NOME ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE

FILIAÇÃO ARNALDO LUIZ DE MELLO MARCELLA XIMENES DE MELLO

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO-RJ DATA DE NASCIMENTO 4/12/1971

DOC. ORIGEM CAS. LV-2 FL-168 UBAPORANGA-MG

CPF 872589866-34

PIC-2205 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte

Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH / MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 3279-6200

AUTENTICAÇÃO

Em 09 de maio de 2011, compareceu a este Tabelião de Notas, a Srta. ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, brasileira, solteira, nascida em 04/12/1971, em Rio de Janeiro, RJ, apresentando o documento acima transcrito, para autenticação.

Assinatura do Tabelião: *[Assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

COLAGEM DIREITO

Assinatura do Titular: *[Assinatura]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

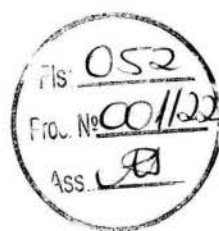
PROIBIDO PLASTIFICAR

973715903

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

973715903

LOCAL CARATINGA, MG		DATA EMISSÃO 24/07/2014	
Nº REGISTRO 03339751384		DATA NACIMENTO 09/04/1972	
NOME MARIVALDO FERREIRA DA COSTA		CPF 855.655.506-20	
FILIAÇÃO WALDIR ANTONIO FERREIRA MARINA FERREIRA DA COSTA		DOC. EXIBIDO: OAC EMISSOR Nº M5726394/3 SSP MG	
PRIMEIRO 22/07/2019		AC 06/07/2020	
CARTÃO E			
			
Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Almeida Bel Marina Mazzelli de Almeida - Tabelião Rua Getúlio Vargas, 147 - Centro - CEP: 32210-000 - Guarapari - ES - Tel: (51) 3261-0076 - 3261-0113 - 3261-1881			



AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 7.º da Lei 8935/94. Em Testemunha da verdade.

Rubens Simões de Almeida Junior-Tabelião Substituto Usuário: NATHALYA
Selo: 021725.JTL1504.00739, Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-20.260.268 12/04/2013

MARCELLA XIMENES

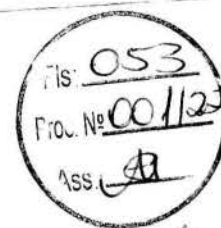
NELSON XIMENES
JURACI DIAS DE OLIVEIRA

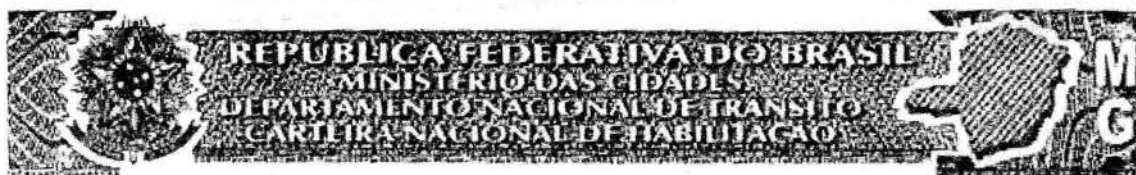
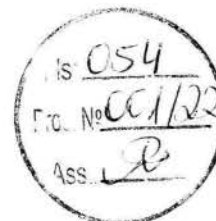
LAMBARI-MG 21/3/1951
CAS. AV. SEP LV-13B FL-32V

LAMBARI-MG
749220337-34

PIC-2205 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR 1.VIA

LEI N° 7 116 DE 29/08/83





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1465415335

NOME
JUTILANDIO XAVIER VENANCIO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M1072207 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
253.436.106-68 11/09/1956

FILIAÇÃO
JOAO XAVIER DA FONSECA
MARIA JOSE VENANCIO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
02063478102

VALIDADE
26/01/2022

1ª HABILITAÇÃO
03/09/1986



OBSERVAÇÕES
A ;
EAR ;

Jutilandio Xavier Venancio

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

1465415335

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
30/01/2017

Ana Cláudia Oliveira Perry

Ana Cláudia Oliveira Perry
Diretora DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

35031666565
MG507378342



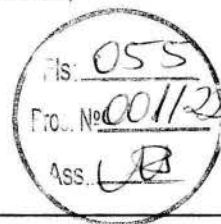
MINAS GERAIS





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31205309688

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGN2095784984

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SAO JOSE DA LAPA

Local

22 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____

Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7930415 em 23/07/2020 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 204285925 - 22/07/2020. Autenticação: EF6A8799C136AB65859C1834CFD8624CF7A16A24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/428.592-5 e o código de segurança WMJQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/428.592-5	MGN2095784984	20/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
872.589.866-34	ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
253.436.106-68	JUTILANDIO XAVIER VENANCIO
749.220.337-34	MARCELLA XIMENES
855.653.506-20	MARIVALDO FERREIRA DA COSTA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7930415 em 23/07/2020 da Empresa CEPALAB LABORATORIOS LTDA, Nire 31205309688 e protocolo 204285925 - 22/07/2020. Autenticação: EF6A8799C136AB65859C1834CFD8624CF7A16A24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/428.592-5 e o código de segurança WMjQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a empresa **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ. nº 02.248.312/0001-44, para assinatura do Contrato nº 001/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 13 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA

**CONTRATO Nº 008/2022-DL 001/2022**
PROC. ADM. Nº 0101.0019.2022

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinho/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CEPALAB LABORATORIOS LTDA**, CNPJ. nº 02.248.312/0001-44, localizada na Rua Gov. Valadares 108/Chac Reunidas, São José da Lapa – MG, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal a Srª **Alessandra Ximenes de Mello Rezende**, brasileira, viúva, residente no Rio de Janeiro - RJ, portadora do R.G. nº 8.369.215 PC/MG do CPF nº 872.589.866-34, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**1. - DO OBJETO:**

A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de Testes Rápido de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
01/	TESTE RÁPIDO DE ANTIGENO CX COM 20 UNID.	UND	2.700	19,50	52.650,00
	TOTAL				52.650,00

VALOR TOTAL: R\$ 52.650,00(cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;

3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;



3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;

3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 60(sessenta)dias, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

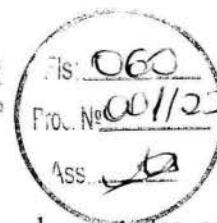
CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;



- 6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
- 6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 52.650,00(cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022. No valor de R\$ 52.650,00(cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

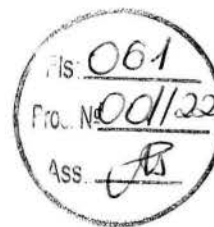
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste



Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho-MA, 13 de Janeiro de 2022.

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ALESSANDRA
XIMENES DE MELLO
REZENDE: 87258986
634

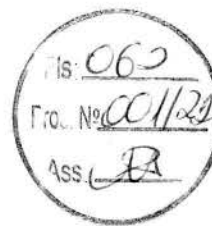
ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA

CEPALAB LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 02.248.312/0001-44
Alessandra Ximenes de Mello Rezende
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

Marlângella E. de L. Gomes
010.364.643-42

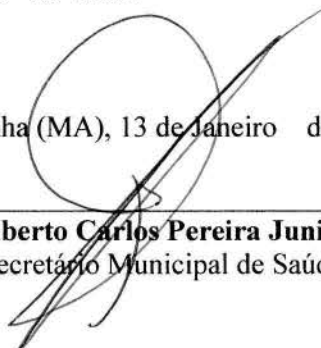
Ana Vitória J. de Carvalho
623 486.973 - 43

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022– DL Nº 001/2022- SAÚDE****CONTRATO Nº 008/2022- DL Nº 001/2022-** Processo Administrativo Nº 0101.0019.2022**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 001/2022**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** CEPALAB LABORATORIOS LTDA, CNPJ. nº 02.248.312/0001-44**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de testes rápido de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho/MA.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL:** R\$ 52.650,00(cinquenta e dois mil seiscientos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....

VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2022 a 13 de Abril de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2022.

Chapadinho (MA), 13 de Janeiro de 2022.


Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde**ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR**
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinho-MA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2772 – Página 01

www.chapadinhã.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1781/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021-SRP
RESULTADO ANÁLISE PROPOSTA: CONCORRÊNCIA Nº 003/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022- DL Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0019.2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2022 - Processo Administrativo Nº 1781/2021. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: SOUSA MELO E CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.049.478/0001-83. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos pelo prazo de 12(doze) meses de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 1.821.600,00 (hum milhão, oitocentos e vinte e um mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 12 (doze). DATA DA ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2022.

Chapadinhã (MA), 06 de Janeiro de 2022.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

RESULTADO ANÁLISE PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 003/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados o julgamento da proposta de preços apresentada pela empresa habilitada no processo licitatório nº 003/2021, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de construção de escola de 12 (doze) salas com quadra poliesportiva coberta, padrão FNDE no município de Chapadinhã/MA.** Assim, após a análise da propostas da licitante habilitada no presente certame, o Presidente e sua equipe de apoio **DECIDEM**, inclusive amparada no Relatório Técnico expedido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Obras: CLASSIFICAR a empresa **R. T. EMPREENDIMENTOS EIRELI**, sendo assim sua proposta no valor de R\$ 4.414.310,26 (Quatro milhões quatrocentos e quatorze mil trezentos e dez reais e vinte e seis centavos), não é inexecutável, e conforme parecer técnico está de acordo com os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório.

O Presidente informa ainda aos interessados que a íntegra do julgamento da proposta encontra-se acostado aos autos do processo administrativo acima epigrafado, no prédio da Prefeitura Municipal de Chapadinhã – MA, na sala da

Comissão Central de Licitação, situada na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinhã – MA. Não haverá prazo para intenção de recursos, demais licitantes renunciaram deste ato, conforme documento anexo ao processo licitatório.

Chapadinhã – MA, 14 de Janeiro de 2022.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2022- DL Nº 001/2022- Processo Administrativo Nº 0101.0019.2022. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 001/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: CEPALAB LABORATORIOS LTDA, CNPJ. nº 02.248.312/0001-44. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de testes rápido de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã/MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....

VIGÊNCIA: 13 de Janeiro de 2022 a 13 de Abril de 2022. DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2022. Chapadinhã (MA), 13 de Janeiro de 2022. Alberto Carlos Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CHAPADINHÁ
11.844.664/0001-53**NOTA DE EMPENHO**

GL - Global

113001

GL - Global

113001

FICHA: 545

DATA: 13/01/2022

SOLICITAÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

0001/22

PROCESSO: 0001/22

VENCIMENTO:

NOME: CEPALAB LABORATORIOS LTDA

02.248.312/0001-44

CÓDIGO: 3633

ENDEREÇO:

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02

PODER EXECUTIVO

02 14

SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E SANEAMENTO

10.122.0010.2153.0000

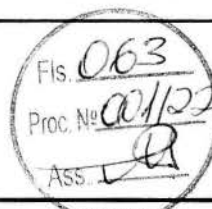
ENFRENTAMENTO DA EMEREGENCIA COVID 19

3.3.90.30.99

MATERIAL DE CONSUMO

Desdobro:

Outros Materiais De Consumo



DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

200.000,00

0,00

52.650,00

147.350,00

VALOR EM R\$

52.650,00

cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais *****

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDO DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME CONTRATO Nº 008/2022-DL001/2022-PROC. ADM. Nº 0101.0019.2022

ITEM

CÓDIGO

DESCR.

QTD

UNID

VLR UNIT R\$

TOTAL

FONTE DE RECURSOS: Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo Federal-Bloco M

CÓDIGO DE APLICAÇÃO FMS

VALOR TOTAL DOS ITENS

52.650,00

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 13/01/2022

Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio

Data: 13/01/2022

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
SEC. DE SAÚDE
DEUSILENE MENESES PONTES
SEC. DE FINANÇAS

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 170844

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA decorrente da LEI 13.979/2020 (CORONA VÍRUS)

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 01010019 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 27 de Maio de 2022 às 11:55:27 com o número 1653663327652.

São Luis, 27 de Maio de 2022

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA - LEI 13.979/2020 (CORONA VÍRUS)

Nº TCE: 256364

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA

PROCESSO: 01010019 / 2022

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 008 / 2022

CONTRATADO: CEPALAB LABORATORIOS LTDA

CNPJ CONTRATADO: 02248312000144

DATA ASSINATURA: 13/01/2022

VALOR: R\$ 52.650,000000

Recibo emitido em 27 de Maio de 2022 às 12:06:25 com o número 1653663985700.

São Luis, 27 de Maio de 2022